LEI MUNICIPAL Nº 501/2007 **DE 07 DE MARÇO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 37.440,00 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 37.440,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV.HUMANO
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.301.0071.1026 – CONV.435/06 EQUIP. MAT. PERMANENTE - UNIÃO
44905200000000 – 4860 – Equipamentos e Material Permanente..... 37.440,00
TOTAL DO CRÉDITO..... 37.440,00

Art. 2º - servirá de recursos para cobertura do **Crédito Especial** de que trata o Art. 1º desta Lei:

a) **a arrecadação** referente **Auxílio Financeiro** recebido da União, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS , no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

b) a redução de verba do código a seguir:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000 – 0001 – Reserva de Contingência .....R$1.440,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 07 de Março de 2007

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 07/03/07
A 21/03/07